



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL Nº 01/2026

Processo nº 23086.011581/2026-55

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL PET QUÍMICA PARA O VALE DO JEQUITINHONHA

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM – faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos à BOLSA, para atuarem junto ao Programa de Educação Tutorial no grupo PET Química para o Vale do Jequitinhonha, do Curso de Licenciatura em Química da UFVJM.

O PET é regulamentado pela Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005, Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, com as alterações da Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, Resolução CD/FNDE nº 20, de 19 de dezembro de 2025, e demais normas aplicáveis ao Programa. As bolsas são concedidas no âmbito do Programa de Educação Tutorial, sob gestão da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação – SESu/MEC, e pagas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, observadas as normas vigentes.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET

1.1. Do Objetivo Geral

1.1.1 Promover a formação ampla e de qualidade acadêmica dos estudantes de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação.

1.2. Dos Objetivos Específicos

1.2.1 Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

1.2.2 Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação em Licenciatura em Química da UFVJM;

1.2.3 Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

1.2.4 Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e

1.2.5 Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.2.6 Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

1.2.7 Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;

1.2.8 Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior-IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico racial e de gênero.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas **06 (seis) vagas** para estudantes bolsistas.

2.2. Os demais candidatos aprovados neste processo seletivo formarão Cadastro de Reserva visando à ocupação de vagas de bolsistas que, ocasionalmente, venham a se desligar do Programa durante o período de validade deste edital.

2.3 Os estudantes aprovados para o Cadastro de Reserva poderão serem vinculados na condição de estudante não bolsista, e terão prioridade para substituição de estudantes bolsistas, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

2.4 A participação de estudantes não bolsistas observará o limite de até metade do número de estudantes bolsistas do grupo, nos termos da regulamentação vigente do PET.

3. DA BOLSA

3.1. O estudante bolsista do grupo PET receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

3.2. A bolsa tem caráter transitório, não sendo acumulável com outra bolsa acadêmica, observado o disposto na legislação vigente, ressalvados os auxílios de assistência estudantil, quando admitidos pela regulamentação aplicável.

3.3. Para os candidatos aprovados e classificados dentro do Cadastro de Reserva, a previsão de início da vigência da bolsa será conforme demanda de reposição de bolsistas.

4. ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

4.1. O estudante selecionado neste processo seletivo tem o dever e a responsabilidade de:

4.1.1. Respeitar todos os membros do grupo;

4.1.2. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;

4.1.3. Comprometer-se na execução de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

4.1.4. Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

4.1.5. Manter bom rendimento no curso de graduação;

4.1.6. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica, no mínimo, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

4.1.7. Fazer referência à sua condição de bolsista PET ou de estudante não bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

4.1.8. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;

- 4.1.9. Colaborar na elaboração do Planejamento Anual, Relatório de Atividades e Prestação de Contas do grupo;
- 4.1.10. Dedicar 20 horas semanais às atividades do PET, sem prejuízo das demais atividades do curso de graduação.

5. ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE NÃO BOLSISTA

5.1. O estudante não bolsista estará sujeito às mesmas atribuições destinadas ao estudante bolsista, bem como aos mesmos requisitos de ingresso e permanência, inclusive quanto à participação no processo de seleção.

6. DO INGRESSO AO PROGRAMA

6.1. O ingresso do estudante no programa de Educação Tutorial dar-se-á mediante aprovação neste processo seletivo composto por 3(três) etapas, quais sejam:

- 6.1.1. 1ª Etapa: Análise do histórico escolar (30 pontos);
- 6.1.2. 2ª Etapa: Dinâmica prática com grupo PET-Química (30 pontos);
- 6.1.3. 3ª Etapa: Entrevista (40 pontos);

7. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

7.1. Para ingressar no PET é necessário que o candidato atenda na data de inscrição deste processo seletivo, aos seguintes requisitos:

- 7.1.1. Estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Química presencial, do Campus de Diamantina, da UFVJM;
- 7.1.2. Não ser bolsista de qualquer outro programa, exceto os auxílios assistenciais;
- 7.1.3. Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 60,0 (sessenta) ou no caso dos estudantes que estejam cursando o primeiro período será avaliada a nota de ingresso do estudante na universidade, com média do ENEM igual ou superior a 500;
- 7.1.4. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa, sem prejuízo das demais atividades do curso de graduação;
- 7.1.5. Declarar que não é bolsista de qualquer outro programa;
- 7.1.6. Assinar o Termo de Compromisso.

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

8.1. No ato da inscrição deverão ser anexados em formato digital, em arquivo único de extensão PDF, os seguintes documentos:

- 8.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado eletronicamente (Anexo I deste edital), também disponível para download no endereço: <https://docs.google.com/document/d/1HYVXibPOWonLX5OjqEYTa1LWwUzw28j5/edit?usp=sharing&ouid=113178509479165107499&rtpof=true&sd=true>;
- 8.1.2. Comprovante de que está regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Química presencial da UFVJM emitido via e-Campus;
- 8.1.3. Histórico escolar atualizado emitido via e-Campus.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições serão recebidas, exclusivamente, no e-mail do grupo PET-Química (equipepetquimica@gmail.com), a partir do dia **13 de outubro de 2026 até as 23h59min do dia 23 de outubro de 2026**.

9.1.1. Os candidatos deverão preencher, eletronicamente, o formulário disponível no Anexo I e também disponível para download no endereço: <https://docs.google.com/document/d/1HYVXibPOWonLX5OjqEYTa1LWwUzw28j5/edit?usp=sharing&ouid=113178509479165107499&rtpof=true&sd=true>

9.1.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado por este Edital.

9.2. As inscrições deverão ser realizadas:

- 9.2.1. Impreterivelmente pelo e-mail do próprio candidato, que será utilizado para envio de informações durante o processo seletivo.
- 9.2.2. O formulário de inscrição, bem como a documentação descrita no item 8, deverão ser encaminhadas de forma completa e corretamente preenchida, em arquivo único em formato PDF.
- 9.2.3. É possível fazer a junção de PDFs *online* com a ferramenta ilovepdf (<https://www.ilovepdf.com/>) ou outra ferramenta de preferência do candidato.
- 9.2.4. Todos os documentos deverão ser enviados para o e-mail do grupo PET - Química (equipepetquimica@gmail.com) com o assunto “PROCESSO SELETIVO PET – (NOME DO CANDIDATO)”.
- 9.2.5. A postagem eletrônica completa e de forma correta dos documentos é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de ser eliminado do processo de seleção.

9.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos em formato físico.

9.4. A lista de candidatos com inscrições deferidas será disponibilizada no dia **26 de outubro de 2026** por meio da página web (<http://www.ufvjm.edu.br/prograd/2017-03-16-17-47-22.html>), e pelo e-mail dos candidatos.

10. DA SELEÇÃO

A seleção de que trata este edital será realizada obedecendo aos seguintes critérios:

10.1. Análise do histórico escolar (eliminatória e classificatória);

10.1.1. A análise do histórico escolar será realizada por meio do Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA, conforme o Regulamento dos Cursos de Graduação vigente da UFVJM (RESOLUÇÃO Nº 24/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025, alterada pela Resolução CONSEPE nº 29/2025). Caso o estudante esteja no primeiro período será avaliada a nota de ingresso do estudante na universidade.

10.1.2. Será eliminado o candidato que apresentar CRA inferior a 60 (sessenta) ou no caso do estudante que esteja cursando o primeiro período será analisada a nota de ingresso do estudante na universidade, com média do ENEM igual ou superior a 500;

10.2. Dinâmica de grupo (eliminatória e classificatória).

10.2.1 A dinâmica de grupo será realizada no dia 30 de outubro de 2026, das 14:00h até as 16:00h, na sala do grupo PET-Química no campus JK (sala do PET Química, prédio 1 da FACET).

10.3. Entrevista dos candidatos (eliminatória e classificatória).

10.3.1. As entrevistas serão realizadas no dia 30 de outubro de 2026, a partir das 16:00h, de forma presencial na sala do grupo PET-Química no campus JK (sala do PET Química, prédio 1 da FACET) e as entrevistas seguirão a ordem de inscrição dos candidatos.

10.4. O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das etapas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

11.1. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da Nota Final obtida pela soma das etapas descritas nos itens 10.1, 10.2 e 10.3 deste Edital.

11.2. Serão aprovados os candidatos com nota maior ou igual a 60 pontos, classificados até o limite das vagas divulgadas. Os demais classificados comporão cadastro de reserva para preenchimento das vagas que, ocasionalmente, surgirem dentro do prazo de validade deste certame.

11.3. Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá aos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico ou maior nota no ENEM;
- b) Melhor desempenho demonstrado na entrevista;
- c) Maior nota na dinâmica de grupo;
- d) Candidato com maior tempo no curso de Química de UFVJM;
- e) Candidato com maior idade.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO RECURSO

12.1. O resultado preliminar com a classificação dos candidatos será divulgado no dia **03 de novembro de 2026** pelo site : www.ufvjm.edu.br/prograd e pelo e-mail dos candidatos;

12.2. Serão aceitos recursos submetidos em até 24 (vinte e quatro) horas subsequentes à publicação do resultado preliminar. O recurso deverá ser enviado para o e-mail do grupo PET - Química (equipepetquimica@gmail.com), informando no campo assunto: RECURSO EDITAL Nº 01/2026 - (NOME DO CANDIDATO)".

12.3. O Resultado Final após recurso será divulgado no dia **05 de novembro de 2026**, pelo site: www.ufvjm.edu.br/prograd.

13. DOS CERTIFICADOS

13.1. O estudante bolsista fará jus a um certificado indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, em modelo adotado pelo MEC, que será emitido pela Pró-Reitoria de Graduação da UFVJM.

13.2. O estudante não bolsista fará jus a certificado de participação no PET, de teor idêntico ao certificado dos estudantes bolsistas, após o tempo mínimo de 02 (dois) anos de participação efetiva e comprovada no Programa, nos termos da legislação vigente.

14. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA E CANCELAMENTO DA BOLSA

14.1. O bolsista será desligado do Programa e a bolsa será cancelada nos seguintes casos:

14.1.1. Por conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de Química – Licenciatura, da UFVJM;

14.1.2. Por desistência do bolsista;

14.1.3. Por rendimento acadêmico insuficiente no curso de graduação;

14.1.4. Por acumular 02 (duas) reprovações em unidades curriculares após o seu ingresso no PET;

14.1.5. Por descumprimento das obrigações junto ao Tutor do Grupo, bem como descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitoria de Graduação, de Extensão e de Pesquisa, ou equivalentes;

14.1.6. Por descumprimento das atribuições previstas no art. 18 da Portaria MEC nº 976/2010, alterada pela Portaria nº 343/2013;

14.1.7. Por prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O estudante selecionado estará sujeito ao cumprimento das atividades constantes no Plano de Trabalho, em jornada de 20h semanais, sob a orientação do Tutor.

15.2. Havendo vagas de bolsistas durante o prazo de validade, estas poderão ser preenchidas pelos estudantes aprovados no cadastro reserva conforme ordem de classificação, desde que o estudante cumpra os requisitos para ingresso na época da substituição.

15.3. Os estudantes não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência exigidos para o estudante bolsista, inclusive quanto à participação no processo de seleção.

15.4. Este edital tem validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação do Resultado Final.

15.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) da UFVJM.

Diamantina, 01 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Marcus Alessandro de Alcantara
Pró-Reitor de Graduação Eventual



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Alessandro de Alcântara, Pro-Reitor(a) - eventual**, em 01/10/2026, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2247091** e o código CRC **D372F04B**.

CRONOGRAMA

PERÍODO

1. Inscrições	13/10/2026 a 23/10/2026
2. Deferimento das inscrições	26/10/2026
3. Dinâmica de Grupo	30/10/2026 (14h às 16h)
4. Entrevista	30/10/2026 (16h às 18h)
5. Resultado Preliminar	03/11/2026
6. Resultado Final	05/11/2026

ANEXO I

		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO www.prograd.ufvjm.edu.br			
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET QUÍMICA					
NOME COMPLETO:				CRA (NOTA ENEM - Estudantes 1º Período)	
CPF:	IDENTIDADE:	MATRÍCULA:	PERÍODO ATUAL:		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.) :					
BAIRRO/DISTRITO:		CIDADE:		UF:	
CEP:	E-MAIL:			CELULAR:	

DECLARAÇÃO

- Declaro que este formulário de inscrição contém informações completas e exatas, que conheço e aceito os critérios estabelecidos no Edital que rege o processo seletivo, tendo conhecimento do texto do mesmo em sua totalidade.
- Declaro ter conhecimento sobre as legislações que regem o Programa de Educação Tutorial (PET), em especial a Lei Federal 11.180/05 e a Portaria MEC nº 976/2010, atualizada pela Portaria MEC nº 343/2013.
- Comprometo-me a cumprir o regulamento do programa PET-SESu/MEC, em especial cumprir as 20 horas semanais mínimas nos horários pré-programados.
- Declaro que não sou bolsista de qualquer outro programa.

Diamantina, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO

(digital via GOV.BR)

EDITAL 01/2026

COMISSÃO DE SELEÇÃO – PET -